



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 263/2023

Altera a Lei nº 15.156, de 2010, que “Institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial”, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

III – Auxiliar Pericial: desempenha atividades de nível superior, de natureza operacional, administrativa e de apoio, relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à Instituição.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 15.156, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

.....

IV – prova de capacidade física, exclusiva para o cargo de Agente de Perícia Médico-Legal;

.....” (NR)

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 15.156, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A avaliação da capacidade física, de caráter eliminatório, visa a verificar se o candidato ao cargo de Agente de Perícia Médico-Legal possui condições para suportar determinadas atividades inerentes ao cargo.

.....” (NR)

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 15.156, de 2010, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 5º O Anexo II da Lei nº 15.156, de 2010, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 6º O Anexo IV da Lei nº 15.156, de 2010, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 7º O enquadramento funcional dos titulares dos cargos de provimento efetivo da carreira de Auxiliar Pericial do Quadro de Pessoal de que trata a Lei nº 15.156, de 2010, ocorrerá na forma da linha de correlação constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2023. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I
(Altera o Anexo I da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010)

“ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARREIRA	CARGOS	NÍVEL	CARGOS POR NÍVEL	QUANTITATIVO
.....
Subtotal			
Auxiliar Pericial	Agente de Perícia Médico-Legal
Auxiliar Pericial	Agente de Perícia Criminal
Auxiliar Pericial	Agente de Perícia Criminal Bioquímica
Subtotal			
TOTAL			

” (NR)

ANEXO II
(Altera o Anexo II da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010)

“ANEXO II
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

.....

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CARGO: AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL

CARREIRA: AUXILIAR PERICIAL

NÍVEL: 1 a 8

REQUISITOS DE INVESTIDURA:

- 1 - Conclusão de curso de nível superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- 2 - Conclusão de curso de formação profissional, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CARGO: AGENTE DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

CARREIRA: AUXILIAR PERICIAL

NÍVEL: 1 a 8

REQUISITOS DE INVESTIDURA:

- 1 - Conclusão de curso de nível superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e
 - 2 - Conclusão de curso de formação profissional, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula.
-

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CARGO: AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL BIOQUÍMICA

CARREIRA: AUXILIAR PERICIAL

NÍVEL: 1 a 8

REQUISITOS DE INVESTIDURA:

- 1 - Conclusão de curso de nível superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- 2 - Conclusão de curso de formação profissional, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula.

.....

” (NR)

ANEXO III
(Altera o Anexo IV da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010)

“ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO

CARREIRA	CARGO DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (Em R\$)
.....
Técnico Pericial
Auxiliar Pericial	Agente de Perícia Criminal
Auxiliar Pericial	Agente de Perícia Criminal Bioquímica
Auxiliar Pericial	Agente de Perícia Médico-Legal

” (NR)

ANEXO IV

CARREIRA DE AUXILIAR PERICIAL
LINHA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CARREIRA: AUXILIAR PERICIAL		CARREIRA: AUXILIAR PERICIAL	
Cargo	Nível	Cargo	Nível
Auxiliar Médico-Legal	1	Agente de Perícia Médico-Legal	1
Auxiliar Médico-Legal	2	Agente de Perícia Médico-Legal	2
Auxiliar Médico-Legal	3	Agente de Perícia Médico-Legal	3
Auxiliar Médico-Legal	4	Agente de Perícia Médico-Legal	4
Auxiliar Médico-Legal	5	Agente de Perícia Médico-Legal	5
Auxiliar Médico-Legal	6	Agente de Perícia Médico-Legal	6
Auxiliar Médico-Legal	7	Agente de Perícia Médico-Legal	7
Auxiliar Médico-Legal	8	Agente de Perícia Médico-Legal	8
Auxiliar Criminalístico	1	Agente de Perícia Criminal	1
Auxiliar Criminalístico	2	Agente de Perícia Criminal	2
Auxiliar Criminalístico	3	Agente de Perícia Criminal	3
Auxiliar Criminalístico	4	Agente de Perícia Criminal	4

Auxiliar Criminalístico	5	Agente de Perícia Criminal	5
Auxiliar Criminalístico	6	Agente de Perícia Criminal	6
Auxiliar Criminalístico	7	Agente de Perícia Criminal	7
Auxiliar Criminalístico	8	Agente de Perícia Criminal	8
Auxiliar de Laboratório	1	Agente de Perícia Criminal Bioquímica	1
Auxiliar de Laboratório	2	Agente de Perícia Criminal Bioquímica	2
Auxiliar de Laboratório	3	Agente de Perícia Criminal Bioquímica	3
Auxiliar de Laboratório	4	Agente de Perícia Criminal Bioquímica	4
Auxiliar de Laboratório	5	Agente de Perícia Criminal Bioquímica	5
Auxiliar de Laboratório	6	Agente de Perícia Criminal Bioquímica	6
Auxiliar de Laboratório	7	Agente de Perícia Criminal Bioquímica	7
Auxiliar de Laboratório	8	Agente de Perícia Criminal Bioquímica	8

